



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

MEMORANDO Nº 005/2024

Piranguinho, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Exma. Senhora Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Assunto: Autorização para Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Placas de Identificação.

Prezada Prefeita,

Solicito de V. Exa. autorização para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na confecção de placas de identificação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social na identificação do Ponto de Atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF. A justificativa para a solicitação decorre da necessidade do recurso para identificar o posto de atendimento sendo possível orientar e direcionar os usuários para o local de prestação do serviço. A contratação deverá ser tratada em caráter de urgência, pois a inauguração do Posto de Atendimento está prevista para o dia 08 de fevereiro de 2024 não sendo possível a realização de um pregão em tempo hábil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

1. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Placa de Identificação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social na Identidade Visual do Posto de Atendimento da Estratégia Saúde da Família - ESF.
2. **Prazo da Execução do Contrato:** Imediato após emissão de ordem de serviço.
3. **Início do Contrato:** Fevereiro de 2024.
4. **Término do Contrato:** Março de 2024.
5. **Justificativa da Despesa:** Necessidade de identificação visual no novo Ponto de Atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF, situado a Rua Alferes Reno, Bairro Centro. A justificativa para a solicitação decorre na importância do ambiente da área de saúde estar muito bem sinalizado para que os usuários saibam como proceder em determinadas situações de urgência e também se desloquem para ter acesso aos serviços sem complicações.
6. **Justificativa da Dispensa de Licitação:** Contratação por Dispensa de Licitação: Art. 75 - II c/c Art. 95, § 2º - Lei 14.133/21 e Art. 4º Decreto Municipal nº 574/2023.
7. **Justificativa de Preço:** Conforme pesquisa prévia de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, o valor da prestação do serviço atende a faixa de preço praticada no mercado.
8. **Requisitos de Habilitação e Qualificação:** O contratado preenche todos os requisitos de habilitação e Qualificação necessários para a contratação. Para a contratação será exigido documentos de Pessoa Jurídica / Sociedade Limitada: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

administradores. Anexos a este termo: Cópia da Cédula de Identidade do responsável pela empresa e Contrato Social.

9. **Justificativa da Escolha do Contratado:** o contratado foi escolhido em razão de sua qualificação, sendo uma pessoa idônea, em dia com suas obrigações legais e do valor ofertado para a prestação do serviço, sendo a proposta com o menor custo para a administração municipal.
10. **Rubrica Orçamentária:** Ficha 122 Fonte 2.600.000.0000.
11. **Origem do Recurso:** Recurso Transferido pela SES/MG ao Fundo Municipal de Saúde de Piranguinho.
12. **Valor Total do Contrato:** R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).
13. **Gestor do Contrato:** Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
14. **Fiscal do Contrato:** Rita de Fatima Cunha – Diretora Técnica em Saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARIANA RANGEL
GONZAGA
RIBEIRO:07087826638

Assinado de forma digital por
MARIANA RANGEL GONZAGA
RIBEIRO:07087826638
Dados: 2024.02.14 12:49:51
-03'00'

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA					
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social				
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde				
Solicitante	Rita de Fatima Cunha	Cargo/Função Diretora Técnica em Saúde			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Data prevista para conclusão do processo:		29 de fevereiro de 2024.			
Descrição Sucinta do Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confeção de Placa de Identificação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social na Identidade Visual do Posto de Atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF.					
☒ (X) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ (...) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente / equipamento					
Grau de prioridade da compra ou da contratação		☐ () Baixa ☐ () Média ☒ (X) Alta			
Forma de Contratação sugerida		☐ () Pregão ☒ (X) Dispensa/Inexigibilidade ☐ () Adesão à Ata de Registro de Preços			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Justificativa da Necessidade da Contratação		Necessidade de identificação visual no novo Ponto de Atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF, situado a Rua Alferes Reno, Bairro Centro. A justificativa para a solicitação decorre na importância do ambiente da área de saúde estar muito bem sinalizado para que os usuários saibam como proceder em determinadas situações de urgência e também se desloquem para ter acesso aos serviços sem complicações.			
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.		Não se aplica.			
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).			
	Valor estimado custeio:	-			
	Valor estimado investimento:	R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).			
	Dotação/Fonte:	Ficha 122 Fonte 2.600.000.0000			
MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confeção de placa “Estratégia Saúde da Família	Unidade	01	1.750,00	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

	em ACM 3mm com estrutura em Metalon e letras em PVC expandido 10 mm com pintura automotiva instalada. 3,45 x 1,20. 				
02	Confecção de Placa ESF Azul e ESF Amarela em lona com estrutura em Metalon acabamento cantoneira de alumínio instalada. 	Unidade	02	450,00	900,00

TOTAL: R\$2.650,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requirante (Unidade/Setor/Departamento)	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social Posto de Atendimento Estratégia Saúde da Família		
Responsável (eis) pela demanda	Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro	Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Piranguinho (MG), 02 de fevereiro de 2024.

MARIANA RANGEL
GONZAGA
RIBEIRO:07087826638

Assinado de forma digital por
MARIANA RANGEL GONZAGA
RIBEIRO:07087826638
Dados: 2024.02.14 12:50:37 -03'00'

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA: 005/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O presente Termo de Referência possui o intuito de identificar os elementos (necessários e suficientes) com nível de precisão adequado ao alcance da contratação planejada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Placa de Identificação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social na Identidade Visual do Posto de Atendimento da Estratégia Saúde da Família - ESF.

1.1 QUALIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

A contratação/aquisição possui as seguintes qualidades e quantidades:

- 1.1.1 **Quantitativo:** Foi considerado a necessidade pontual da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social: uma (1) placa de identificação central e duas (2) placas (banners) de identificação lateral.
- 1.1.2 **Qualitativo:** espera-se fornecimento de placas confeccionadas com materiais de qualidade, com impressão em boa resolução, com informações nítidas. A contratada deverá ter um corpo técnico qualificado capaz de atender a demanda com eficácia.

1.2 OBSERVANCIA DE NORMATIVOS ESPECÍFICOS:

- (X) não se exige (ou não há) observância de normativos específicos
- () se exige (há) observância de normativos específicos, sendo:

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Necessidade de identificação visual no novo Ponto de Atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF, situado a Rua Alferes Reno, Bairro Centro. A justificativa para a solicitação decorre na importância do ambiente da área de saúde estar muito bem sinalizado para que os usuários saibam como proceder em determinadas situações de urgência e também se desloquem para ter acesso aos serviços sem complicações. A contratação deverá ser tratada em caráter de urgência, pois a inauguração do Posto de Atendimento será dia 08 de fevereiro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação por Dispensa de Licitação: Art. 75 - II c/c Art. 95, § 2º - Lei 14.133/21 e Art. 4º Decreto Municipal nº 574/2023. Não será adotado o sistema de registro de preços – SRP.

Optou-se pela Dispensa de Licitação devido ao baixo custo envolvido no processo operacional da contratação e por atender a urgência da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social na execução do serviço. A dispensa deverá atender o disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

3.1 AGRUPAMENTO EM LOTES

Contrato por lote único.

3.2. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL À PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Em caso POSITIVO (necessidade de documentos adicionais), JUSTIFICA-SE pela: não se aplica.

3.3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade Dispensa com base no Art. 75 - II c/c Art. 95, § 2º - Lei 14.133/21 e Art. 4º Decreto Municipal nº 574/2023.

3.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a contratação será exigido documentos de Pessoa Jurídica / Sociedade Limitada: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. Anexos a este termo: Cópia da Cédula de Identidade do responsável pela empresa e Contrato Social.

3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica a esse contrato de serviço.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser executado em até vinte e quatro horas (24) horas após formalização do pedido.

4.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

4.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro	
Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social	
Matrícula: 1245.1	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO	
Nome: Rita de Fátima Cunha	
Cargo: Diretora Técnica em Saúde	
Matrícula: 703-0	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

4.4. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura de contrato.

4.5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não se aplica – Artigo 95 §2º da Lei 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

5. ROTINA DE EXECUÇÃO

A rotina de execução contratual (aquisição/contratação) se procederá mediante os seguintes passos: a solicitação do serviço se dará em até 24 horas após a emissão da ordem de serviço. Deverá ser observado que o fornecedor possui prazo de execução do serviço em até 48 horas, devido a urgência da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social na execução do mesmo.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

6.1 CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato;
- d) realizar o devido pagamento.

6.2 CONTRATADA:

- a) assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) assegurar a qualidade do serviço fornecido;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e liquidação pela Prefeitura.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas a serviços na Lei nº 14.133/21.

10. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do OBJETO.

11. DISSOLUÇÃO DE CONTRATO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

12. AQUEDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Rubrica Orçamentária: Ficha 122 Fonte 2.600.000.0000.

12.2. FONTE (ORIGEM) DOS RECURSOS:

() próprios

(X) vinculados

Origem do Recurso: Recurso Transferido pela SES/MG ao Fundo Municipal de Saúde de Piranguinho.

13. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).

14. JUSTIFICATIVA DA NÃO FORMAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justifico que, conforme permissivo do art. 3º do Decreto Municipal 675 de 08 de janeiro de 2024, deixo de apresentar o Estudo Técnico Preliminar ante o fato de que a presente aquisição/contratação já vem se repetindo em exercícios anteriores, aliado, ainda, ao fato de que o valor estimado desta (aquisição/contratação) não ultrapassa R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

MARIANA RANGEL
GONZAGA
RIBEIRO:07087826638

Assinado de forma digital por
MARIANA RANGEL GONZAGA
RIBEIRO:07087826638
Dados: 2024.02.14 12:51:51
-03'00'

Piranguinho, 02 de fevereiro de 2024.

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO				
ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	FONTE DE PESQUISA	R\$ Unit. Menor Custo	R\$ Total Menor Custo
1	Confecção de placa "Estratégia Saúde da Família em ACM 3mm com estrutura em Metalon e letras em PVC expandido 10 mm com pintura automotiva instalada. 3,45 x 1,20.	-R&A Garcia Adesivos Comunicação Visual CNPJ 11.402.031/0001-95 Rua Álvaro de Barros, 17 – Centro Brasópolis – MG. <i>Orçamento: R\$1.750,00.</i> -3G Artes Gráficas CNPJ 26.211.139/0001-78 Travessa Mário Silva, 60. Aparecida – Brasópolis – MG. <i>Orçamento: R\$2.100,00.</i> -Mão Livre Artes e Comunicação Visual CNPJ 41.818.998/0001-13 Rua Coronel Francisco Granado. Bairro Centro. Paraisópolis – MG. <i>Orçamento: R\$1.920,00</i>	1.750,00	1.750,00
2	Confecção de Placa ESF Azul e ESF Amarela em lona com estrutura em Metalon acabamento cantoneira de alumínio instalada.	-R&A Garcia Adesivos Comunicação Visual CNPJ 11.402.031/0001-95 Rua Álvaro de Barros, 17 – Centro Brasópolis – MG. <i>Orçamento: R\$450,00.</i> -3G Artes Gráficas CNPJ 26.211.139/0001-78 Travessa Mário Silva, 60. Aparecida – Brasópolis – MG. <i>Orçamento: R\$560,00.</i> -Mão Livre Artes e Comunicação Visual CNPJ 41.818.998/0001-13 Rua Coronel Francisco Granado. Bairro Centro. Paraisópolis – MG. <i>Orçamento: R\$570,00</i>	450,00	900,00
Preço Global:		R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

Preço Máximo:	
Justificativa acerca de eventual “acrécimo ou subtração” de percentual sob a média global para formação do preço máximo.	Não se aplica.
Piranguinho, 02 de fevereiro de 2024. MARIANA RANGEL GONZAGA RIBEIRO:07087826638 Assinado de forma digital por MARIANA RANGEL GONZAGA RIBEIRO:07087826638 Dados: 2024.02.14 12:52:31 -03'00' Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social	